

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e pedagógica na área da educação visando o acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), orientando a equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e pedagógica na área da educação visando o acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), orientando a equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.

2.2. Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN necessita de uma assessoria especializada que contemple os seguintes aspectos fundamentais:

- **Monitoramento, acompanhamento e execução do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2, 3, 4 e 5:** Garantindo que o plano seja implementado de forma eficiente e alinhada às diretrizes do FNDE.
- **Assessoria na orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação:** Incluindo elaboração de planos de trabalho e projetos que atendam às demandas educacionais do município.
- **Organização e funcionamento dos conselhos municipais:** Prestando suporte ao Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Conselhos Escolares (CE).
- **Monitoramento e acompanhamento aos sistemas do FNDE:** Incluindo SIGARP, MAVS, SBA, SIGECON, SIMEC, PDDE WEB, SISCACS, SIGPNAE e PDDE INTERATIVO.
- **Assessoria junto a programas específicos:** Como PNAE, PNATE, e PETERN, assegurando a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas.
- **Orientação dos gestores escolares:** Garantindo a execução e a prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
- **Assessoria pedagógica para educação em tempo integral:** Incluindo implantação, formação e monitoramento das atividades, bem como o acompanhamento do ensino regular no município.

2.3. Essa assessoria especializada é imprescindível para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e que as políticas educacionais promovam resultados concretos na melhoria da qualidade da educação em Lagoa Nova/RN. Considerando a importância dos sistemas do FNDE para a gestão educacional, a necessidade de orientação especializada e os benefícios esperados para o município, é imprescindível proceder com a contratação dos serviços técnicos especializados. Tal medida garantirá a boa gestão dos recursos públicos e a melhoria da educação no Município de Lagoa Nova/RN.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN por meio da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e pedagógica, com foco no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esses serviços são essenciais para garantir o cumprimento das normativas e exigências legais, além de otimizar os processos educacionais e fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Com base na conclusão final do Estudo Técnico Preliminar, a contratação justifica-se pela necessidade de:

- a) Regularidade na alimentação dos sistemas do FNDE, como SIGARP, MAVS, SBA, SIGECON, SIMEC, PDDE WEB, SISCACS, SIGPNAE e PDDE Interativo, garantindo o cumprimento das obrigações legais e administrativas;
- b) Orientação técnica e pedagógica para a equipe da Secretaria Municipal de Educação, promovendo maior eficiência na elaboração de planos de trabalho e projetos educacionais;
- c) Fortalecimento e organização dos conselhos municipais ligados à educação, como o Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Conselhos Escolares (CE);
- d) Suporte na execução e prestação de contas dos programas educacionais, como PDDE, PNAE, PNATE e PETERN;
- e) Implantar e monitorar a educação em tempo integral, bem como acompanhar as atividades do Ensino Regular no município, assegurando a melhoria da qualidade da educação.

3.3. A contratação, além de atender às demandas mencionadas, proporciona maior qualidade na gestão dos recursos educacionais e no atendimento aos alunos e profissionais da educação do município. A escolha da empresa especializada é fundamentada na necessidade de experiência comprovada no setor, sendo considerada essencial para o alcance dos objetivos propostos.

3.4. A necessidade da contratação também está amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea "c", que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como assessorias e consultorias técnicas, desde que prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

3.5. Portanto, a presente contratação é essencial para a eficiência administrativa, a conformidade com a legislação vigente e a continuidade das atividades da Prefeitura, sendo a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que a competição é inviável. O referido dispositivo estabelece que:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória

especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas."

4.2. A contratação pretendida está alinhada a esse dispositivo legal, considerando que os serviços a serem executados exigem notória especialização e capacidade técnica comprovada da empresa contratada. A atuação da empresa possibilitará a otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando maior eficiência na gestão e execução dos programas educacionais.

4.3. A escolha do fornecedor baseia-se na expertise técnica da empresa **R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, cuja experiência comprovada e capacidade técnica garantem a prestação do serviço de forma eficiente, segura e contínua, de acordo com as necessidades específicas da administração pública municipal.

4.4. Dessa forma, a fundamentação jurídica para a contratação direta encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a legalidade, a eficiência e a economicidade do processo administrativo.

5. DESCRIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A melhor solução para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN consiste na contratação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e pedagógica, com foco no acompanhamento, monitoramento e execução das ações vinculadas aos programas e sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Essa solução apresenta-se como a mais viável e vantajosa, considerando os seguintes aspectos:

5.2. Viabilidade Jurídica e Normativa: A contratação será realizada com base no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021, que permite a contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Esse fundamento jurídico assegura a legalidade e conformidade do processo com a legislação vigente.

5.3. Capacidade Técnica Especializada: A escolha de uma empresa com expertise comprovada na área, como a R & L Representações e Consultoria Educacional Ltda, garante o atendimento adequado às demandas da Secretaria de Educação. A experiência da empresa na prestação de serviços semelhantes em outros municípios reforça sua capacidade técnica e a qualidade do suporte oferecido.

5.4. Vantagens Operacionais e Econômicas:

- c) A prestação dos serviços permitirá à Secretaria de Educação alcançar maior eficiência no monitoramento e gestão dos programas educacionais, além de assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pelo FNDE.
- d) A contratação por um valor anual de R\$ 60.000,00 demonstra economicidade, sendo compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado.

5.5. Resultados Esperados:

- d) Melhoria na execução e prestação de contas dos programas educacionais.
- e) Formação e capacitação técnica continuada da equipe pedagógica e administrativa.
- f) Regularidade na alimentação dos sistemas do FNDE, garantindo o cumprimento das normativas e a otimização dos indicadores educacionais.

6.6. A solução proposta considera as necessidades específicas da municipalidade e a relevância de contar com uma assessoria técnica altamente qualificada. Além disso, o formato de contratação permite flexibilidade para atender às demandas da Secretaria de Educação, seja de forma remota ou presencial, promovendo eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos para a contratação dos serviços de assessoria técnica e pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN são os seguintes:

6.2. Capacidade Técnica Comprovada: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços semelhantes em outros municípios, especialmente na área educacional, com ênfase no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do FNDE.

6.3. Execução Contínua e Homogênea: Os serviços devem ser prestados de forma contínua, garantindo a regularidade e qualidade no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Atendimento Personalizado: A empresa deve oferecer orientação técnica e pedagógica personalizada à equipe da Secretaria Municipal de Educação, incluindo suporte na elaboração de planos e projetos educacionais.

6.5. Familiaridade com os Sistemas do FNDE: É imprescindível que a empresa tenha expertise no manuseio e alimentação dos sistemas SIGARP, MAVS, SBA, SIGECON, SIMEC, PDDE WEB, SISCACS, SIGPNAE e PDDE Interativo.

6.6. Planejamento e Monitoramento Pedagógico: A contratada deve auxiliar na implantação e monitoramento da educação em tempo integral, além de apoiar o acompanhamento das atividades do Ensino Regular no município.

6.7. Suporte aos Conselhos Municipais: A empresa deve prestar apoio na organização e funcionamento do CME, CAE, FUNDEB e Conselhos Escolares, fortalecendo a gestão colegiada.

6.8. Execução e Prestação de Contas: Deverá orientar os gestores escolares na execução e prestação de contas dos recursos dos programas educacionais, como PDDE, PNAE, PNATE e PETERN.

6.9. Periodicidade do Atendimento: O atendimento deve ocorrer conforme as necessidades da Secretaria de Educação, podendo ser remoto e/ou presencial, garantindo flexibilidade e eficiência na execução dos serviços.

6.10. A empresa deverá estar em dia com todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas, além de apresentar proposta comercial compatível e que atenda integralmente aos requisitos de contratação deste Termo de Referência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O modelo de execução dos serviços de assessoria técnica e pedagógica será realizado de forma contínua, mediante planejamento e cronograma estabelecido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, abrangendo as seguintes etapas:

7.2. Diagnóstico Inicial: Realização de um levantamento inicial das demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com base nos programas e sistemas do FNDE.

7.3. Elaboração do Plano de Trabalho: Formulação de um plano detalhado contendo as atividades, metas e prazos a serem cumpridos pela empresa contratada.

7.4. Execução das Atividades:

- a) Orientação e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Acompanhamento e monitoramento da execução dos programas educacionais.
- c) Suporte no uso dos sistemas do FNDE para garantir conformidade com as normativas federais.

7.5. Relatórios Periódicos: Elaboração de relatórios mensais com o progresso das atividades e resultados alcançados, garantindo transparência e eficiência na execução dos serviços.

7.6. Acompanhamento Contínuo: Realização de encontros periódicos com a equipe da Secretaria para avaliação e ajustes das atividades executadas, garantindo a aderência às necessidades do município.

7.7. Este modelo de execução assegura que os serviços sejam realizados com qualidade, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN de forma eficiente e integrada.

7.8. Papeis e Responsabilidade

7.8.1. CONTRATADA:

- a) A empresa será responsável pela execução integral do objeto contratado, incluindo todas as etapas necessárias para a entrega dos resultados previstos, bem como pela resolução de eventuais inconsistências ou problemas identificados no curso do contrato.
- b) Garantir a disponibilidade de suporte técnico, treinamento e orientações necessárias para a correta aplicação e interpretação das informações fornecidas;
- c) Garantir a execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo respostas às demandas em até 24 horas.
- d) Elaborar relatórios periódicos quando solicitado pelo Fiscal de Contratos para avaliação da prestação de serviços fornecidos pela empresa a Administração Municipal.
- e) Realizar visitas presenciais, atendimento remoto, conforme previsto no contrato.

7.7.2. CONTRATANTE:

- a) Designar uma equipe técnica responsável por interagir com a empresa contratada, fornecendo informações e documentos necessários para a execução das atividades.
- b) Disponibilizar à contratada as informações e documentos necessários para a execução dos serviços, bem como garantir o acesso aos sistemas internos e demais recursos indispensáveis à execução contratual
- c) Garantir as condições logísticas para a realização de visitas presenciais da empresa na Administração Municipal, como espaço físico, equipamentos e disponibilização de pessoas técnicas para o acompanhamento e assessoramento, quando aplicável.
- d) Acompanhar e avaliar a execução do contrato através do seu respectivo Fiscal, emitindo relatórios e acompanhando de maneira eficaz a prestação dos serviços, solicitando ajustes a empresa quando necessário.

- e) Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas à remuneração da contratada.

7.5. Este modelo de execução do objeto visa garantir que os serviços prestados atendam às necessidades da municipalidade e sejam realizados de forma eficiente e eficaz. A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade dos serviços prestados e por cumprir todas as obrigações contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O modelo de gestão do contrato para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e pedagógica na área da educação visando o acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), orientando a equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, está estruturado para garantir o acompanhamento e a fiscalização contínua da execução do objeto contratado, assegurando que os serviços sejam executados conforme as especificações estabelecidas, dentro dos prazos acordados e com a qualidade requerida nas etapas e os métodos de gestão contratual são descritos a seguir:

8.2. Designação do Gestor e do Fiscal do Contrato

- a) O órgão contratante designará formalmente um **gestor do contrato e fiscal de contrato** com competências específicas para monitorar aspectos técnicos, administrativos e operacionais da execução do objeto.
- b) O Fiscal será o responsável principal pela supervisão global do contrato e pelo relacionamento direto com a empresa contratada, vistoriando a execução dos serviços, e em caso de irregularidade na sua prestação a empresa será advertida e terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as falhas.

8.3. Acompanhamento da Execução do Objeto

- a) **Relatórios Periódicos:** A contratada deverá apresentar relatórios detalhados sobre as atividades desenvolvidas, problemas enfrentados, soluções adotadas e os resultados alcançados quando solicitado pela Administração Municipal e Fiscal do Contrato. A periodicidade será definida no contrato (ex.: semanal, quinzenal ou mensal).
- b) **Checklists de Verificação:** O Fiscal utilizará checklists padronizados para verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e os critérios técnicos estabelecidos no termo de referência.
- c) **Visitas e Inspeções Técnicas:** Sempre que necessário, o fiscal do contrato realizará visitas à sede da contratada ou aos locais onde os serviços estejam sendo prestados para verificar in loco o andamento das atividades e a conformidade com o plano de trabalho.
- d) **Reuniões de Alinhamento:** Serão realizadas reuniões periódicas com a empresa contratada para discutir o andamento dos serviços, ajustes necessários e alinhamento sobre futuras entregas.

8.4. Métodos de Fiscalização

- a) **Monitoramento de Indicadores de Desempenho:** Indicadores previamente definidos serão utilizados para medir a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, tais como: *tempo médio de resposta às solicitações do órgão, qualidade técnica dos documentos elaborados e nível de conformidade dos serviços com a legislação aplicável.*

- b) **Avaliações Periódicas:** O desempenho da contratada será avaliado periodicamente, com base nos relatórios entregues e nas observações realizadas pelo gestor e fiscal do contrato.

8.5. Papéis e Responsabilidades

8.5.1 Contratante:

- a) Nomear o gestor e o fiscal do contrato, com a atribuição de monitorar e avaliar a execução do objeto.
- b) Disponibilizar as condições necessárias para a realização dos serviços, como acesso a informações, documentos e suporte logístico.
- c) Acompanhar e registrar todas as interações e entregas relacionadas ao contrato, assegurando a execução conforme planejado.

8.5.2. Contratada:

- a) Cumprir rigorosamente o plano de trabalho aprovado e atender às demandas do órgão contratante dentro dos prazos estabelecidos.
- b) Prover informações e documentos sempre que solicitados pela contratante.
- c) Corrigir falhas ou não conformidades apontadas pelo gestor ou fiscal do contrato, garantindo a qualidade do serviço prestado.

8.6. Gestão de Riscos

- a) Identificação de possíveis riscos que possam comprometer a execução do contrato, como atrasos na entrega de serviços ou qualidade inadequada.
- b) Planejamento de ações preventivas e corretivas para mitigar os impactos desses riscos, com base nas orientações do gestor do contrato.

8.7. Encerramento Contratual e Ajustes Previstos na Lei nº 14.133/2021

- a) **Alteração Contratual:** Serão permitidas alterações no termo de contrato desde que constatadas as circunstâncias ensejadoras de alteração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b) **Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro:** Será permitido o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- c) **Prorrogação:** Em se tratando de serviços de natureza contínuo, o prazo contratual poderá ser prorrogado, a critério da administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- d) No final da vigência, o gestor realizará uma análise detalhada do cumprimento das obrigações contratuais e emitirá um relatório final e atestado de capacidade técnica, conforme o caso.
- e) A contratada apresentará um relatório conclusivo com todas as atividades realizadas, os resultados alcançados e recomendações para continuidade das boas práticas implementadas, conforme o caso.

8.8. Com este modelo de gestão do contrato, a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN assegura uma supervisão rigorosa e contínua da execução do contrato, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a pontualidade da execução e a transparência na utilização dos recursos públicos.

9. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os critérios de medição e pagamento para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e pedagógica na área da educação visando o acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE),

orientando a equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN serão baseados nos seguintes elementos:

- a) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado com base no mês trabalhado, mediante valor fixo mensal ofertado pela empresa contratada.
- b) Procedimento de Pagamento: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal correspondente ao mês do serviço prestado. A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova realizará o pagamento na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, na Resolução nº 011/2024 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do RN e demais legislação vigente aplicável à matéria.
- c) Retenção de Impostos e Encargos: A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN reterá, na fonte, os impostos e encargos incidentes sobre os pagamentos realizados à empresa contratada, de acordo com a legislação vigente, no que couber. Endereço a Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN – CEP 59.390-000 CNPJ 08.313/0001-10 – Tel.: (84) 3437-2232.
- d) Penalidades por Atraso na Execução ou Não Conformidade: Caso a empresa contratada não cumpra os prazos ou os padrões de qualidade especificados no contrato, poderão ser aplicadas penalidades da Lei nº 14.133/2021, inclusive como a retenção de pagamento ou a rescisão do contrato, conforme o caso.
- e) Atrasos no Pagamento: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos à contratada, decorrente de parcelas já executadas, constitui motivo para extinção da avença, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.2. Os presentes critérios de medição e de pagamento complementam as disposições deste Termo de Referência e do Contrato a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e a empresa contratada.

9.3. Este modelo de critérios de medição e pagamento visa garantir que a empresa contratada seja remunerada de forma justa pelos serviços prestados e incentivada a cumprir os prazos e os padrões de qualidade. A gestão eficaz da medição e do pagamento é essencial para o sucesso da contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de **contratação direta**, fundamentada no **Artigo 74, inciso III, alínea "c"** da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de **notória especialização**. Esta modalidade será utilizada considerando a natureza específica do objeto e a necessidade de garantir excelência técnica, eficiência e segurança jurídica na execução dos serviços de assessoria técnica.

10.2. O processo de seleção que garanta a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

- a) Inexigibilidade de Licitação: A inexigibilidade de licitação é um processo que permite a contratação direta de profissional ou empresa, sem a necessidade de um processo

licitatório. Este processo é utilizado quando não é possível a competição, seja por características exclusivas do objeto ou por limitações no mercado.

- b) Fundamento Legal: A contratação se dará com fundamento no Art. 74, III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021. Este artigo estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para assessorias ou consultorias técnicas.
- c) Aplicação ao Caso: No caso da contratação da empresa **R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.834.634/0001-61** para a realizar a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e pedagógica na área da educação visando o acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), orientando a equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.

10.3 Formalização da Contratação: Após a emissão do Termo de Autorização da Inexigibilidade de Licitação, será firmado o contrato com o fornecedor, respeitando os preceitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e garantindo alinhamento ao objeto do Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada concomitantemente à elaboração deste Termo de Referência, mediante análise detalhada das informações apresentadas pelo fornecedor. Para aferir a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, o fornecedor apresentou documentos comprobatórios, como notas fiscais, contratos previamente celebrados com órgãos públicos e empenhos, demonstrando que o valor proposto está em conformidade com os padrões de mercado.

11.2. Essa análise fundamenta-se no princípio da economicidade e reforça a adequação do valor ofertado, assegurando que a Administração Pública disponha de uma base sólida para planejar a contratação e garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

11.3. Também foram consideradas outras nuances para análise do valor proposto, como o prazo de execução de 12 (doze) meses, o porte do Município de Lagoa Nova/RN. Considerou-se a experiência comprovada da empresa contratada, os resultados obtidos em outros municípios e a relevância do suporte técnico especializado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

11.4. Preço Referencial: O preço referencial dos serviços a serem contratados segue abaixo disposto:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e pedagógica na área da educação visando o acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), orientando a equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.	Serviço/Mês	12	5.000,00	60.000,00

11.4. O valor ofertado na proposta foi analisado com base nas informações apresentadas pelo fornecedor, incluindo notas fiscais referentes à prestação de serviços para outros órgãos públicos. A avaliação realizada demonstra que o valor apresentado pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado, garantindo precisão e confiabilidade no processo de estimativa.

11.5. A estimativa total do valor da contratação foi calculada considerando o preço mensal médio estimado no valor de R\$ **5.000,00 (Cinco mil reais)**, importando no valor total estimado de R\$ **60.000,00 (Sessenta mil reais)** para 12 (doze) meses de execução.

11.6. A estimativa do valor da contratação, acompanhada do preço mensal, das Notas Fiscais e demais documentos necessários para comprovar a compatibilidade preços ofertado, e demais documentos de suporte, fornece uma base sólida para a viabilização da contratação, com o fito de inibir o sobrepreço ou o superfaturamento dos serviços requisitados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A adequação orçamentária permite a contratação dos serviços requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

- a) **Previsão de Custos:** Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14,133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.
- b) **Previsão Orçamentária:** Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a contratação pleiteada.
- c) **Monitoramento do Orçamento:** Durante a execução do objeto, haverá o monitoramento do orçamento municipal para garantir que os gastos com a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e pedagógica na área da educação visando o acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), orientando a equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN. Em havendo alterações significativas que possam gerar desequilíbrio no planejamento, medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

13. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

13.1. Os métodos e estratégias de suprimento para a contratação de uma empresa para a serviços técnicos especializados de assessoria técnica e pedagógica na área da educação visando o acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), orientando a equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, são baseados nos seguintes elementos:

- a) **Seleção do Prestador de Serviços:** A seleção do prestador de serviços será realizada por meio de contratação direta, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, conforme o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para o objeto. A escolha do prestador de serviços será baseada na comprovação de sua notória especialização, conforme os requisitos técnicos estabelecidos, assegurando a adequação do valor e a qualidade dos serviços prestados.
- b) **Contrato de Prestação de Serviços:** O contrato será estabelecido com a empresa selecionada, detalhando o escopo dos serviços a serem prestados, os prazos de execução/entrega, os critérios de pagamento, as possíveis penalidades a serem aplicadas no caso do inadimplemento, entre outros aspectos.
- c) **Gestão de Contratos:** A gestão do contrato será realizada pelo fiscal de contrato, conjuntamente com o gestor de contratos, os quais serão responsáveis por monitorar o desempenho da empresa contratada, garantir a conformidade com os termos do contrato e resolver quaisquer problemas que possam surgir.

- d) Avaliação de Desempenho: A avaliação do desempenho da empresa contratada será realizada regularmente, com base em indicadores de desempenho. Isso permitirá identificar quaisquer problemas ou áreas de melhoria e tomar medidas corretivas, se necessário.
- e) Renovação de Contrato: A renovação do contrato ficará a critério da administração, e será considerada com base no desempenho da empresa contratada durante o período de execução contratual. Por se tratar de serviços continuados e em havendo desempenho satisfatório, o contrato poderá ser renovado para um novo período, na forma da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Estes métodos e estratégias de suprimento visam garantir que os serviços prestados atendam às necessidades da municipalidade e sejam realizados de forma eficiente e eficaz. A gestão eficaz do suprimento é essencial para o sucesso da contratação.

14. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

14.1. O processo de recebimento dos serviços pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN é essencial para garantir que a execução atenda às especificações contratuais e mantenha a qualidade dos serviços prestados. A seguir, são detalhados os procedimentos e critérios que serão adotados para a aceitação do objeto.

14.2. Os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço executado com as exigências contratuais;
- e
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.5. O recebimento provisório se dará a partir da entrega do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.6. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

14.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Alterações Contratuais: Qualquer alteração no contrato, incluindo mudanças nas especificações técnicas e quantidades, deverá ser formalmente acordada entre as partes e documentada através de aditamento, na forma da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Extinção Contratual: A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN se reserva o direito de extinguir o contrato em caso de descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, conforme previsto na legislação vigente aplicável à matéria.

15.3. Penalidades: Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderão ser aplicadas penalidades ao fornecedor, mediante sanções previstas na legislação vigente. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 13 de janeiro de 2025.

Marcia Maria de Araújo
Secretária Municipal de Educação